



## CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266  
[camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br](mailto:camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br) e [camarabtdm@cmbarradoturvo.sp.gov.br](mailto:camarabtdm@cmbarradoturvo.sp.gov.br)

**BARRA DO TURVO - SÃO PAULO**

### PORTARIA Nº 10, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir Pregões Presenciais e Eletrônicos.

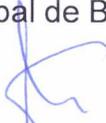
**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO**, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que preceitua a art. 3º, inciso IV da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei Geral do Pregão), resolve designar os servidores abaixo indicados para Pregoeiro e Equipe de Apoio, visando a condução Pregões Presenciais e Eletrônicos no âmbito desta Câmara Municipal:

- Pregoeiro: LILIAN KELLY ARAUJO, portadora da cédula de identidade RG. n. 45.814.840-4/SSP/SP, inscrita no CPF sob n. 373.288.628-07;
- Membro da Equipe de Apoio: IRENE MOTA DE LIMA, portadora da Cédula de Identidade RG. n. 16.168.969/SSP/SP, inscrita no CPF sob n. 047.223.218-50;
- Membro da Equipe de Apoio: ROSANGELA BARBOZA DE JESUS COQUEIRO, portadora da cédula de identidade RG n. 45.847.497-6, e inscrita no CPF sob n. 343.464.608-60; e
- Membro da Equipe de Apoio: JEREMIAS DE BRITO BATISTA, portador da Cédula de Identidade RG n. 27.663.602-8 -SP e inscrito no CPF sob n. 265.240.388-51.

Os servidores designados receberão gratificação, conforme o Art. 7º da Lei Municipal Nº 670/2019 e Lei Municipal Nº 786/2022, a partir da fase de preparação dos Pregões Presenciais e Eletrônicos até a sua homologação.

Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 14 de janeiro de 2022.

  
José Sandro Rodrigues do Nascimento  
Presidente

  
Elizabete de Oliveira  
1ª Secretária

  
Isaqueu Pedrozo da Silva  
2º Secretário